



Açailândia, 28 de outubro de 2020.

A  
Sra. Denise Vasconcelos G. Bendocchi  
Pregoeira Oficial  
Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe  
Aracajú - SE

Assunto: Pedido de Esclarecimento ref. ao  
Edital Pregão Presencial nº 018/2020

Senhora Pregoeira,

WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.480.254/0001-04, vem através deste, respeitosamente e tempestivamente, solicitar de vossa senhoria esclarecimento acerca do Edital Pregão Presencial nº 018/2020, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com utilização de sistema informatizado de gestão de viagens a ser disponibilizado via internet pela agência de viagens contratada, para atender as necessidades deste Poder, conforme condições e especificações contidas neste termo e em seus anexos, compreendendo: a) Emissão de bilhetes de passagens nacionais e internacionais; b) Reservas, alterações e substituições de passagens; c) Informações sobre horários de partida/chegada, tabela de preços e tarifas promocionais."

- 1- Gostaríamos de saber se a Proposta de Preço pode ser feita utilizando o modelo do Anexo VI – Proposta de Preço, ou se temos que criar nossa proposta de preço colocando nela todos os dados elencados nos itens compreendido entre o 9.1.1 a 9.10?
- 2- No item 11.2.1 do edital nos apresenta uma tabela; já no item 10.2.2.1 nos esclarece quanto ao desconto percentual e seu respectivo valor correspondente em precificação. Porém, esse mesmo item nos afirma que se propusermos 30% de desconto, devemos lançar na coluna – *valor máximo estimado DU/TEB* – o valor de R\$ 105.000,00. Mas, acho que esse valor que está sendo afirmado está incorreto, pois 30% de R\$ 150.000,00 é R\$ 45.000,00; e não 105 mil reais. Pergunto: se o nosso raciocínio está correto? E se estiver correto então a tabela ficaria na coluna acima citada, o valor de R\$ 45.000,00 que corresponderia a 30%, conforme tabela abaixo?

Rua São Francisco, 208-A - Centro - Fone: 3538-1724  
CNPJ: 13.480.254/0001-04  
Açailândia - MA



Lote	Valor estimado de aquisição de passagens (R\$)	Valor máximo estimado DU/TEB (R\$)	Valor máximo estimado da taxa de embarque (R\$)	Valor total estimado
01	1.500.000,00	<u>R\$ 45.000,00</u>	75.000,00	1.725.000,00

- 3- No Anexo VI – Proposta Comercial temos uma única tabela, então a tabela do questionamento acima não será usada para a apresentação da Proposta Comercial?
- 4- No item 11.2.2 informa o percentual mínimo aceito que é 20% que irá incidir sobre o valor máximo estimado da taxa DU/TEB. Pergunto se o valor percentual máximo aceito por essa comissão é 100% ou se será aceito por essa comissão proposta comerciais acima de 100%?

Desde já agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de vosso posicionamento referente a nossa dúvida.

Atenciosamente,

Denilson Passos Borges  
Diretor

**Re: Pedido de Esclarecimento ref. ao Pregão Presencial Nº 018/2020**

**De :** Denise Vasconcelos Gama Bendochi  
<deniseb@al.se.leg.br>

Sex, 30 de out de 2020 12:52

📎 1 anexo

**Assunto :** Re: Pedido de Esclarecimento ref. ao Pregão Presencial  
Nº 018/2020

**Para :** Wc Viagens <wc@wcviaagens.com.br>

Boa Tarde,

Atendendo o pedido de esclarecimentos sobre o edital, informamos:

**1) Gostaria de saber se a proposta de preço pode ser feita utilizando o modelo do Anexo VI-Proposta de Preços ou se temos que criar nossa proposta de preços, colocando nela todos os dados elencados nos itens compreendidos entre 9.1.1. a 9.10 ?**

Resposta: Quanto ao questionamento , informamos que o Anexo VI do Edital serve apenas de MODELO, ficando ao licitante interessado, escolher a melhor forma de apresentar sua proposta, desde que , na mesma , conste os termos estabelecidos nos itens 9.1.1 , quanto ao item 9.10 , alí consta as declarações que devem ser juntadas no Envelope.Proposta..

**2) Quanto ao questionamento do item 11.2.1, e seus esclarecimentos do 10.2.2.1, que vc tem dúvida ,**

**Resposta: esclarecemos que:**

**Consta no Edital:**

11.2. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.2.1. O critério de julgamento será o maior desconto sobre o valor de remuneração pago às agências de viagem na emissão de cada bilhete, comumente designado de DU para passagens nacionais e TEB para passagens internacionais. Este valor será calculado através da estimativa anual de contrato descrita na tabela abaixo:

Lote	Valor estimado de aquisição de passagens (R\$)	Valor máximo estimado DU/TEB (R\$)	Valor máximo estimado da taxa de embarque (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	1.500.000,00	150.000,00	75.000,00	1.725.000,00

A duvida é quanto aos cálculos apresentados, que no seu entender está incorreto, entretanto pelo seu questionamento, constatamos um equivocado entendimento da sua parte, senão vejamos:

O percentual mínimo de desconto aceitável é de 20,00% (vinte por cento sobre o valor máximo estimado da Taxa DU/TEB) que pela tabela acima é de **R\$150.000,00 menos 20%(DU/TEB) que corresponde a R\$30.000,00, o valor final ficará estimado em R\$120.000,00, portanto os exemplos citados no item 11.2.2.1 estão correto.**

**3) Na proposta comercial temos uma única Tabela, a tabela do questionamento acima, não será usada para apresentação da proposta comercial?**

**Resposta:** o critério de julgamento será **MAIOR DESCONTO do DU/TEB**, e o valor máximo da taxa de embarque é decorrente do valor máximo estimado do DU/TEB, logo por exemplo se vc der o desconto do DU/TEB, consequentemente refletirá no valor da taxa de embarque, que é 50% do valor estimado do DU/TEB. Portanto se o licitante ofertar um desconto de 100% , o valor a ser empenhado será de R\$1.500.000,00 .

**4) Se será aceito desconto superior a 100%?**

Resposta: Não existe desconto superior a 100%.

Att,

Denise Vasconcelos Gama Bendocchi

Pregoeira

---

**De:** "Denise Vasconcelos Gama Bendocchi" <deniseb@al.se.leg.br>

**Para:** "Wc Viagens" <wc@wcviaagens.com.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 30 de outubro de 2020 12:27:40

**Assunto:** Re: Pedido de Esclarecimento ref. ao Pregão Presencial Nº 018/2020

Boa tarde,

---

**De:** "Wc Viagens" <wc@wcviaagens.com.br>

**Para:** "Denise Vasconcelos Gama Bendocchi" <deniseb@al.se.leg.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 29 de outubro de 2020 13:26:39

**Assunto:** Pedido de Esclarecimento ref. ao Pregão Presencial Nº 018/2020

Boa tarde, Dra. Denise.

Em anexo segue nossa solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Presencial Nº 018/2020.


Certo de poder contar com vossa atenção, desde já agradecemos!

Atenciosamente,

Marcos Humberto

--



Rua São Francisco, 208A - Centro - Cep: 65830-590  
(99) 3524-3364 / 3523-4546  
(99) 98141-0102 

Açailândia

Segunda à sexta 8h. às 19h.  
Sábado das 8h. às 13h.  
(99) 98141-0102

Urgência e emergência  
(99) 98113-3300